



Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

LEI Nº 1277 DE 27 DE MARÇO DE 2025

**Altera o art. 5º da Lei 1276 de
20 de março de 2025.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Passa a ter a seguinte redação o art. 5º da Lei 1276 de 20 de março de 2025:

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2025.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Claudio Mannarino
Prefeito